



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORD. DO CURSO DE REL. INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 512/2026 - CRI (11.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2026.

Estabelece normas e datas para o processo consultivo setorial para escolha da Coordenação do Curso de Relações Internacionais – Mandato 2026/2028

A Comissão Eleitoral Setorial (CES/CCRI/CCH/UFRR), designada pela Ordem de Serviço nº 007/2026-CRI/CCH/UFRR, de 23 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital com as normas e datas que regem o processo consultivo para escolha da Coordenação do Curso de Relações Internacionais, do Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal de Roraima, mandato 2026 /2028.

CAPÍTULO I – DO PROCESSO

Art. 1º - O processo de que trata o presente edital seguirá as regras e procedimentos estabelecidos no Título II do Anexo da Resolução nº. 036/21-CUNI, de 19 de abril de 2021, integrando o presente edital.

Art. 2º. O presente edital, bem como demais documentos emitidos pela CES/CCRI/CCH/UFRR, serão amplamente divulgados:

- a) no Quadro de Aviso da Coordenação do Curso de Relações Internacionais, no CCH da UFRR;
- b) No sítio de internet da UFRR, na página do Curso de Relações Internacionais, no endereço eletrônico: <https://ufr.br/relacoesinternacionais/>;
- c) Na página de internet de Editais da UFRR, no endereço eletrônico: <https://editais.ufr.br/>;
- d) Nas redes sociais ligadas ao curso de Relações Internacionais;
- e) Nos e-mails da comunidade acadêmica do curso de Relações Internacionais.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Art. 3º. O cronograma do processo consultivo seguirá as datas constantes na tabela abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24/07/2026

Recursos ao Edital	27 e 28/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos	29/07/2026
Recurso ao Colegiado do Curso de Relações Internacionais	30 e 31/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos	03/08/2026
Inscrições de candidaturas	03/08/2026 a 05/08/2026
Divulgação das candidaturas homologadas	06/08/2026
Recurso das inscrições das candidaturas	07 e 10/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos	11/08/2026
Recurso ao Colegiado do Curso de Relações Internacionais	12 e 13/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos	14/08/2026
Publicação final das candidaturas após recursos	14/08/2026
Campanha	17 e 18/08/2026
Votação: Local/site: http://sigeleicao.ufrr.br/sigeleicao Horário: Das 09h às 18h	19/08/2026
Divulgação do resultado da votação	20/08/2026
Recurso do resultado da votação	21 e 24/08/2026
Divulgação do resultado do recurso	25/08/2026
Recurso ao Colegiado do Curso de Relações Internacionais	26 e 27/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos	28/08/2026
Publicação do Resultado Final	28/08/2026
Encaminhamento do resultado à Diretoria do CCH	28/08/2026

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Os requisitos necessários para a inscrição dos candidatos são:

- I. Ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, vinculado às respectivas unidades a qual desse concorrer;
- II. Requerer a candidatura à Comissão Eleitoral Setorial da unidade universitária equivalente para o qual deseja concorrer;
- III. Apresentar plano de trabalho;
- IV. Apresentar currículo resumido.

Art. 5º. Os candidatos para Coordenação do Curso de Relações Internacionais deverão requerer candidatura à Comissão Eleitoral por meio do formulário de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, acompanhado dos documentos constantes nos itens III e IV do Art. 4º.

Art. 6º. O requerimento de candidatura acompanhado da documentação de que trata o Art. 4º e Art. 5º. deverá ser enviado pelo candidato em arquivo no formato .pdf, constando como assunto “CANDIDATURA COORDENAÇÃO CCRI” para o e-mail da CES/CCRI/CCH/UFRR: eleicoes.riufrr2026@gmail.com, no período de **03/08/2026 a 05/08/2026**.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS

Art. 7º. Da divulgação do edital, da homologação das inscrições e do resultado do processo consultivo, caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso à CES.

Parágrafo único: Os recursos de que tratam o caput deverão ser encaminhados assinados em arquivo no formato .pdf, constando como assunto “RECURSOS - ELEIÇÃO COORDENAÇÃO CCRI” para o e-mail da CES/CCRI/CCH/UFRR: eleicoes.riufrr2026@gmail.com, obedecendo as datas constantes na tabela do Art. 3º. deste edital.

Art. 8º. Das decisões da CES caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, ao Colegiado do Curso de Relações Internacionais, sob a estrita arguição de ilegalidade.

Parágrafo único: Os recursos de que tratam o caput deverão ser encaminhados assinados em arquivo no formato .pdf, constando como assunto “RECURSOS - ELEIÇÃO COORDENAÇÃO CCRI” para o e-mail da Coordenação do Curso de Relações Internacionais: dri@ufrr.br, obedecendo as datas constantes na tabela do Art. 3º. deste edital.

Art. 9º. A CES e o Colegiado do curso de Relações Internacionais não possuem responsabilidade pela tramitação eletrônica que não for recepcionada devido a problemas técnicos ou de internet da cidade, devendo o requerente, nesses casos excepcionais, comprovar o envio.

Parágrafo único: Em caso de normalidade técnica na cidade, não serão aceitos recursos fora do determinado pelo Capítulo IV deste edital. Persistindo o problema, a CES determinará as providências a serem tomadas.

CAPÍTULO V – DA CAMPANHA

Art. 10º. Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral por meio impresso e nas mídias digitais no período de **17 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026** (vide cronograma no Art. 3º).

Parágrafo Único - O candidato que realizar campanha fora do prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO VI – DA VOTAÇÃO

Art. 11. A votação ocorrerá no dia **19 de agosto de 2026**, das 9h00 às 18h00, exclusivamente de forma eletrônica pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) vinculado à UFRR.

§1 Será disponibilizado o Laboratório de Informática do CCH/UFRR para a votação no dia estabelecido em horário divulgado pela CES/CCRI/CCH/UFRR.

§2 Em caso de problemas técnicos na cidade ou na universidade, que decorra na falta de internet no dia estabelecido para votação e que impossibilitem a realização de votação digital, a CES, comunicando sua decisão extemporânea aos eleitores, realizará o processo por meio de urna física com cédula de papel, exclusivamente no CCH/UFRR, no dia subsequente ao da votação original e publicará imediatamente o novo cronograma, considerando o ajuste de um dia em cada fase seguinte.

CAPÍTULO VII – DOS VOTANTES

Art. 12. Poderão votar:

I) os candidatos inscritos;

II) todos os membros do corpo docente em efetivo exercício de suas funções no Curso, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem na lista nominal de votação;

III) todos os membros do corpo técnico-administrativo em educação, do quadro permanente, em efetivo exercício no Curso, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem na lista nominal de votação;

IV) todos os membros do corpo discente, maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados no curso de graduação, cujos nomes e números de matrícula, emitidos pelo DERCA, constarem na lista nominal de votação.

CAPÍTULO VIII – DA APURAÇÃO

Art. 13. Imediatamente após o encerramento da votação, a apuração da votação será realizada pela CES /CCRI/CCH/UFRR.

Art. 14. O total de votos obtidos pelo candidato em cada classe será ponderado segundo as seguintes fórmulas:

a) Total de Votos obtidos nas classes docente e técnico-administrativa (a)

$$a = \text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato nos Docentes} \times 50$$

$$\text{Total de possíveis eleitores Docentes e Técnico-Administrativos}$$

b) Total de votos obtidos na classe discente (b)

$$b = \text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato nos Discentes} \times 50$$

Total de possíveis eleitores Discentes

Parágrafo Único – A ausência de lotação da classe técnico-administrativa na ocasião do pleito na Coordenação de Curso de Relações Internacionais não altera o peso dos votos.

Art. 15. O Total de Votos do Candidato (TVC) será a soma dos totais ponderados obtidos por ele em cada classe, segundo a seguinte fórmula: $(TVC) = a + b$

Art. 16. O desempate de candidatos com o mesmo TVC se fará pelo seguinte critério:

I. Maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;

II. Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 17. Após a homologação do resultado da eleição, o Presidente da CES/CCRI/CCH/UFRR encaminhará ao Colegiado do Curso de Relações Internacionais, no prazo descrito no cronograma, vide Art. 3º, o resultado da eleição e os nomes dos candidatos, listados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Parágrafo único: Conforme Art. 48 da Resolução nº. 036/21-CUNI, de 19 de abril de 2021, o presidente do Conselho de Curso ou Colegiado de Departamento deverá encaminhar o resultado do processo eleitoral ao Reitor da UFRR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório conclusivo da CES.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida neste Edital.

Art. 19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral Setorial (CES/CCRI/CCH/UFRR).

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Setorial (CES/CCRI/CCH/UFRR).

A Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Luisa Pereira da Rocha Giannini Figueira

Presidente da Comissão Eleitoral
Ordem de Serviço Nº 007/2026 – CRI/CCH/UFRR

Prof. Dr. Eloi Martins Senhoras

Membro da Comissão Eleitoral
Ordem de Serviço Nº 007/2026 – CRI/CCH/UFRR

Prof. Dr. Pedro Gustavo Gomes Andrade

Membro da Comissão Eleitoral
Ordem de Serviço Nº 007/2026 – CRI/CCH/UFRR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
EDITAL Nº 01-CES/CCRI/CCH/UFRR-2026

Nome Completo:	
SIAPE:	
Data de Nascimento:	Tempo de serviço na UFRR:
Cargo Pretendido: () Coordenação do Curso de Relações Internacionais – CCH/UFRR	
E-mail:	
Telefone:	
Nome da Chapa:	Número da Chapa:
() Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente que a não comprovação dos dados preenchidos neste formulário inviabiliza a minha inscrição ao cargo pretendido. () Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.	
Boa Vista, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)	

Obs: Enviar este formulário junto com o Plano de Trabalho e Currículo resumido

(Não Assinado)
ELOI MARTINS SENHORAS
FUNÇÃO INDEFINIDA

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 14:51)
LUIZA PEREIRA DA ROCHA GIANNINI FIGUEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CRI (11.03.02)
Matrícula: ###583#3

CRI (11.03.02)
Matrícula: ###273#3

(Não Assinado)
PEDRO GUSTAVO GOMES ANDRADE
FUNÇÃO INDEFINIDA
CRI (11.03.02)
Matrícula: ###455#3

Processo Associado: 23129.013865/2026-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufr.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **512**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2026** e o código de verificação: **f607726268**